



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENAPrefeitura
Municipal
de VilhenaFLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do MunicípioCENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
CONSELHO MUNIC DE DIREITO DO IDOSO	13
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	13
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	14
ATOS DO LEGISLATIVO	19



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.825/2025

DESIGNA A SERVIDORA SUELY GOMES DA COSTA PARA GESTORA
DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4133/2020, e

CONSIDERANDO a exoneração a pedido, a partir de 2 de junho de 2025, do servidor GUSTAVO MANOEL PEREIRA, matrícula nº 16718, conforme Decreto nº 64.935 de 29 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 2 de junho de 2025, a servidora SUELY GOMES DA COSTA, matrícula nº 4.467, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 074/2020, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Contratada Vip Serviços de Telecomunicações LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.755, de 2 de abril de 2025.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 4 de junho de 2025.

Thiago Graci
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO
Decreto nº 64.212/2025

PORTARIA Nº 3.826/2025

DESIGNA A SERVIDORA SUELY GOMES DA COSTA
PARA GESTORA DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328, de 5 de março de 2025, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18898/2024, e CONSIDERANDO a exoneração a pedido, a partir de 2 de junho de 2025, do servidor GUSTAVO MANOEL PEREIRA, matrícula nº 16718, conforme Decreto nº 64.935 de 29 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 2 de junho de 2025, a servidora SUELY GOMES DA COSTA, matrícula nº 4.467, para exercício da atividade de gestão do contrato de locação nº 001/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e o Contratada Sr. Zilto Jordão.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.758, de 2 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 4 de junho de 2025.

Thiago Graci
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO
Decreto nº 64.212/2025

PORTARIA Nº 3.827, DE 04 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO
PROCESSANTE E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 926/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 336/2025,

CONSIDERANDO o Processo de Sindicância nº 926/2020, instaurado para apurar o desaparecimento de 2 aparelhos eletrônicos (tablets), utilizados por servidoras agentes comunitárias de saúde;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente Especial, referida no Decreto nº 64.388/2025, que concluiu pela extinção da pretensão punitiva, relacionada aos fatos supracitados, que ocorreram em 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do processo, sem prejuízo de medidas judiciais ou administrativas em outras esferas;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o relatório final da Comissão Processante que instruiu o Processo de Sindicância nº 926/2020, recomendando seu arquivamento.

Art. 2º Determinar o arquivamento da Sindicância nº 926/2020, em razão da prescrição punitiva, nos termos do relatório.

Art. 3º Declarar encerrado o processo, sem prejuízo de eventuais medidas cabíveis em outros âmbitos.

Art. 4º Determinar que a presente homologação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), para ciência e anotações, conforme o relatório.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 04 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.828/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº
3.781, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1098918, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 7.451/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.781, de 30 de abril de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 04 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 463/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALINE
RODRIGUES FERREIRA MAGALHAES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16137/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHAES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 05 de maio de 2025.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº464/2025/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELLEN LACERDA E SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10836/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELLEN LACERDA E SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº465/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA FERREIRA MARQUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10584/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA FERREIRA MARQUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 26 a 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº466/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JUCIANE SOARES DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7481/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JUCIANE SOARES DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 27 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 467/2025/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR ANILTON NUNES SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9866/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor ANILTON NUNES SANTOS, detentor do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de maio 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 468/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR AILTON BEZERRA PINTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17649/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor AILTON BEZERRA PINTO, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 24 de a 27 de abril 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 469/2025/SEMAD

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA LUIZA BALDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 2146/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Secretario Escolar I, a servidora LUIZA BALDO, matrícula 15414, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.835/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º. 63.690/2025

PORTARIA Nº 470/2025/SEMAD

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA CINTIA MARQUES ANDREATTI PARREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8619/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora CINTIA MARQUES ANDREATTI PARREIRA, matrícula 15729, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.978/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 4 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º. 63.690/2025

PORTARIA Nº 471/2025/SEMAD

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ESTEFAINCI KAINA SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 9643/2025;

R E S O L V E:



Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a servidora ESTEIFAINCI KAINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 15771, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 56.243/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 4 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 472/2025/SEMAD

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8501/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a servidora SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 15640, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.595/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 473/2025/SEMAD

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA GREICIELE MARTINS MONTESANI SOUZA LOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado

de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8558/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a servidora GREICIELE MARTINS MONTESANI SOUZA LOVO, matrícula 15691, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.523/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 474/2025/SEMAD

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA TEODORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 9704/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Técnico Em Enfermagem, a servidora CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA TEODORO, matrícula 15750, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 56.033/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 475/2025/SEMAD

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR ROBERT SANTANA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 6446/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, o servidor ROBERT SANTANA FERNANDES, matrícula 15600, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 55.442/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 476/2025/SEMAD

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA EDICLEIA CLAUDIO DE SOUZA VOLPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas

03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 6452/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, a servidora EDICLEIA CLAUDIO DE SOUZA VOLPI, matrícula 15633, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.628/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 477/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora CRISTIANE PEREIRA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8578/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, a servidora CRISTIANE PEREIRA SILVA, matrícula 15711, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.965/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

**PORTARIA Nº 478/2025/SEMAD**

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora HELENA MARIA DOMINGOS FERRO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 2165/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, a servidora HELENA MARIA DOMINGOS FERRO, matrícula 15426, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.879/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 479/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora DEBORA CRISTINA GEROLA DA CRUZ, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 6468/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora DEBORA CRISTINA GEROLA DA CRUZ, matrícula 15634, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001

de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.605/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 480/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora HOSANA PINTO DA CRUZ DE ARAUJO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 18541/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Secretario Escolar, a servidora HOSANA PINTO DA CRUZ DE ARAUJO, matrícula 15280, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.306/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 481/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora LUCIMAR CARDOSO MORAES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;



Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório; Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 2147/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora LUCIMAR CARDOSO MORAES, matrícula 15415, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.889/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 482/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor FRANCISCO ADISON CHAVES FERREIRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41; Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório; Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4714/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Instrutor De Libras II, o servidor FRANCISCO ADISON CHAVES FERREIRA, matrícula 15497, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 55.205/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 483/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora DEBORA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41; Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório; Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4877/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Interprete De Libras, a servidora DEBORA DE OLIVEIRA, matrícula 15544, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.361/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 04 de junho de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 077/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 05 de março de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 04 de JUNHO DE 2025, os servidores Thiago Douglas Bordignon Barasul, matrícula nº 10474 e Augusto Botelho Dias, matrícula 645 para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 151/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa CONSTRUTORA EDIFICA LTDA.

Art. 2º Cabem aos fiscais designados desempenharem as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 05 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 04 de JUNHO de 2025.

GILVANELO DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO 62.148/2024

PORTARIA Nº 078/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 05 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 04 de Junho de 2025, o servidor JOÃO CARLOS REGERT NETO, matrícula nº 5699, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 151/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa CONSTRUTORA EDIFICA LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 05 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 04 de JUNHO de 2025.

GILVANELO DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**COMUNICADO
PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA**

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna pública o nome do ganhador da 10ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 63.685/2024. Extração realizada no dia 03 de junho de 2025, baseado no concurso da Loteria Federal de nº 5970 de 31/05/2025 das NFS-e tomadas no período de 01/05/2025 a 31/05/2025. GANHADOR: 1º Contemplado (a): EDNA CARINE CECCATTE FLOR - CPF Nº ***.***.***-25.

Vilhena/RO, 04 de junho de 2025.

ALINE MOREIRA
Presidente Comissão Minha Nota tem Valor para Vilhena
Decreto nº 63.685/2025

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 31/12/2024, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s). Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos", ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de

Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL). Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
504169	GEIDIMILSON BELMIRO GON_ALVES
523443	H & B REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
524120	AMARILDO ALVES DA COSTA
524367	OSMAR SILVA CARDOS
528255	IDEAL CLIMATIZACAO LTDA
528585	RONA PAIVA SANTOS
529147	ARENICE JACKOWSKI LUCENA
529297	ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
529474	THALYSON GABRIEL KOLCAVIK DE MELO
530096	DIONI FERREIRA DE LIMA
530283	G R S SCAPINI SERVICOS
530851	JANAYNA DA LANDA AMARO
530886	ALEXSANDER FERREIRA BARBOSA
531377	MARCOS ALESSANDRO DA SILVA
531388	JACKSON HENRIQUE DA SILVA
531403	ADENILSON GONCALVES
531695	JOCIVALDO MARTINS XAVIER
531891	CAROLYNE ALVES DOS SANTOS MORETI
531940	JOAO CLEMILDO APOLINARIO
532242	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
532292	JOCEMAR VILACA DOS SANTOS
533693	L J SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA
534799	THAMARA FERNANDA MOTA LOUZICH
535779	ROSANA BUENO DA CRUZ

PORTARIA 68/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO FISCAL "EDUCAR PARA TRANSFORMAR: DA NOTA FISCAL AO COMPROMISSO COM O BEM COMUM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE VILHENA – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Vilhena,

CONSIDERANDO a importância da educação fiscal como instrumento de conscientização cidadã e fortalecimento do controle social;
CONSIDERANDO o papel da Secretaria Municipal de Fazenda na promoção de ações voltadas à difusão da função social dos tributos e à valorização da arrecadação como meio de garantir políticas públicas;
CONSIDERANDO os objetivos do Programa "Minha Nota Tem Valor para Vilhena" conforme decreto nº 50.886/2020 e demais alterações a necessidade de expandir suas ações de educação fiscal junto a diversos segmentos da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Educação Fiscal “Educar para transformar: da Nota Fiscal ao compromisso com o bem comum”, nos termos do documento anexo, como ação educativa vinculada ao Programa Minha Nota Tem Valor para Vilhena.

Art. 2º O projeto tem como objetivo principal a realização de palestras e atividades educativas junto aos alunos do Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Ensino Superior e servidores públicos, com ênfase nos professores, visando:

- I – Promover a conscientização sobre a importância dos tributos;
- II – Estimular o pedido da nota fiscal como ato de cidadania;
- III – Ampliar o conhecimento sobre o uso dos recursos públicos;
- IV – Incentivar o controle social e a participação cidadã;
- V – Formar agentes multiplicadores da educação fiscal.

Art. 3º A coordenação, organização e execução das ações previstas no projeto serão de responsabilidade da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal da SEMFAZ, Decreto nº 63.685/2025, podendo contar com o apoio das seguintes entidades parceiras:

- I – Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- II – Secretaria Municipal de Comunicação (SEMCOM);
- III – Fundação Cultural de Vilhena (FCV);
- IV – Secretaria Estadual de Educação (SEDUC);
- V – Associações, cooperativas, empresas, órgãos públicos ou entidades da sociedade civil.

Art. 4º O cronograma das ações será definido anualmente pela Comissão de Avaliação e Educação Fiscal da SEMFAZ, conforme disponibilidade orçamentária e articulação com as instituições participantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vilhena – RO, 03 de junho de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**

O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da cédula de Identidade nº 304253790-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 309.160.068-83, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena/RO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009, em pleno exercício do mandato e na forma da lei, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei 13.465/2017, art. 38 do Decreto 9.310/2018 e Decreto 61.000/2023, CERTIFICA a Regularização Fundiária para os fins da Lei 13.465/2017, do núcleo urbano composto pelo SETOR EMBRATELZINHO II, implementado nos imóveis objeto da Matrícula nº 389, de propriedade do Município de Vilhena/RO, uma vez observados os requisitos legais com as especificações de seus respectivos ocupantes, nos termos da relação em anexo.

CERTIFICA, nos termos do inciso §9º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, que fica dispensado ao Município realizar a notificação dos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, desde que adotados os procedimentos da Demarcação Urbanística, quais sejam: “I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado

com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores; II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.”, os quais, estes procedimentos foram realizados e encaminhados ao Cartório de Registro.

CERTIFICA a dispensa de Compensação Ambiental no núcleo urbano informal consolidado, objeto da presente REURB, considerando que não há necessidade de recuperação de áreas impactadas, nem de destinação de áreas análogas a serem conservadas no âmbito ambiental. A legislação federal permite a regularização de ocupações em Áreas de Preservação Permanente (APP), Unidades de Conservação (UC) de Uso Sustentável e Áreas de Proteção Mananciais (APM), desde que seja realizado estudo técnico ambiental e, quando necessário. No entanto, a REURB no Setor Embratelzinho I, II e III não se enquadra em quaisquer das modalidades supramencionadas.

CERTIFICA E DECLARA, que se trata de parcelamento do solo no núcleo urbano informal consolidado, nos termos do Artigo 13 e 14 da Lei Federal nº 13.465/2017; do mesmo modo, que o referido núcleo urbano formal consolidado é dotado da infraestrutura essencial, nos termos do §1º do artigo 36 da Lei Federal número 13.465/2017.

CERTIFICA que tramitou perante a Secretaria Municipal de Terras – SEM- TER desde Município, o Procedimento Administrativo Digital nº 20.981/2023 oriundo de requerimento apresentado pelo MUNICÍPIO DE VILHENA, por meio da SEM- TER – Secretaria Municipal de Terras (fls. 52/54), e foi finalizado por Decisão publicada no Diário Oficial Do Município de Vilhena, DOV Nº 3942, Datado de 22 de março de 2024, pág.30, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Núcleo Urbano Regularizado – SETOR EMBRATELZINHO II;
2. Localização: SETOR EMBRATELZINHO II;
3. Modalidade da regularização: REURB-S;
4. O núcleo urbano a ser regularizado já possui infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto 9.310/2018 e não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência do Termos de Compromisso.
5. A indicação numérica de cada unidade regularizada,
6. Termo com os nomes dos ocupantes que adquiriram a respectiva unidade, devidamente qualificados, constando estado civil, profissão, CPF, RG e filiação,
7. A presente certidão segue numerada, rubricada e com os termos dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, caracterizando uma única unidade documental.

Vilhena, 25 de março de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1892/2025**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1892/2025/SEMUS, destinado a formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em seguro veicular, para atender a Frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2025/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 290/PGM/2025, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

SEGUROS SURA S.A., CNPJ: 33.065.699/0001-27, LOTE 01 no valor de R\$ R\$ 70.399,04 (setenta mil e trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 70.399,04 (setenta mil e trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Publique-se, 04 de junho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 15.372/2022 sob ID 1088345;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS, detentor do Cargo Público de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas – AOD, Classe “C”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 04/08/2025 a 01/11/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 15.372/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 04 de junho de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 154/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO À SERVIDORA CRISTIANE MARQUES SUSSAI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 148 de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 4238/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quinhentos reais) à servidora CRISTIANE MARQUES SUSSAI, matrícula nº 15702, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 101/2025, celebrado com a empresa Balcao de Aluguel – Serviços de Negócios Imobiliários LTDA - vigente até 08 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde.
Vilhena-RO, 04 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 155/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO À SERVIDORA SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 4238/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quinhentos reais) à servidora SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 6773, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 030/2022, celebrado com a empresa S. Fernandes da Silva - vigente até 31/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde.
Vilhena-RO, 04 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA INTERNA Nº 156/SEMUS/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A JULIANA ALVES SILVA SIMIONI PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando o inciso V, art.102, da lei Orgânica do município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.249/2020.

RESOLVE:

Art.1º **AUTORIZAR** a servidora JULIANA ALVES SILVA SIMIONI, matrícula 14074, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, para utilizar o sistema de Compensação de Horas – SHC, com efeito, a partir de 05 de junho de 2025.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º A servidora não poderá ter carga horária diária superior a 02(duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando supridas do SHC as que excederem estes limites.

Art. 4º A servidora poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, RO, 04 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
60.332/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 157/SEMUS/2025**

DESIGNAA SERVIDORA KEISY ANNY NOGUEIRA PARA TAREFA ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando o art.29 da Lei nº 5790, de 14 de junho de 2022,

Considerando o Decreto Municipal nº 59.397 de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, a servidora KEISY ANNY NOGUEIRA, Matrícula nº 7726, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Mandado de Segurança para exercer por prazo indeterminado as tarefas constantes nos incisos VI, alíneas "c", do art. 3º Decreto nº. 59.397 de 31 de janeiro de 2023;

VI – registros e lançamentos contábeis;

c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações;

Art.2º Conceder a gratificação especial no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais), mensais, prevista no art. 2º do Decreto nº 59.397/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 04 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
60.332/2023

PORTARIA Nº 158 /2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO À SERVIDORA ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 149 de 30 de maio de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.220/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 6321, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 105/2025, celebrado com a empresa Facilitate Representação Comercial e Serviços LTDA - vigente até 20/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 04 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 159/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR SIDNEY APARECIDO MENDOLA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 145 de 30 de maio de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 11221/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinzentos reais) ao servidor SIDNEY APARECIDO MENDOLA, matrícula nº 17266, de acordo com o inciso III, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de alta complexidade contratual, referente ao Contrato nº 001/2024, celebrado com a empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos LTDA - vigente até 25/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 04 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 160/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO AO SERVIDOR CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 144 de 30 de maio de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 11224/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI, matrícula nº 14612, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 089/2025, celebrado com a empresa Giordani & Wendland LTDA - vigente até 04/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 04 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 161/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARLENE LAUCK

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 3º e 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.139/2025 sob ID 929941;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora



MARLENE LAUCK, detentora do Cargo Público de Agente de Saúde Pública, Grupo Ocupacional: Atividades de Serviços em Saúde – ASS, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 04/08/2025 a 02/10/2025 – 60 (sessenta) dias e 05/01/2026 a 03/02/2026 – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 1.139/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 04 de junho de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 162/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO À SERVIDORA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 142 de 30 de maio de 2025, no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.225/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA, matrícula nº 6309, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 042/2025, celebrado com a empresa Destak Viagens e Turismo LTDA – ME - vigente até 09/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 04 de junho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 60.332/2023

CONSELHO MUNIC DE DIREITO DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMDI DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS-CMDI

O Conselho Municipal Dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.89, de 20 de Dezembro de 2011, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos em VILHENA – RO.

Considerando as conferências dos direitos da pessoa idosa desempenham um papel crucial na promoção e garantia das políticas públicas voltadas para a temática do envelhecimento seguro, saudável e ativo, sendo um espaço democrático, deliberativo e inclusivo de participação;

Considerando a necessidade de promover o debate ampliado sobre os direitos da pessoa idosa e a formulação de políticas que assegurem o envelhecimento digno, com base na participação social e nas deliberações para a Política Municipal da Pessoa Idosa;

Considerando a importância da conferência como instrumento democrático de construção coletiva de diretrizes para a Política Municipal da Pessoa Idosa;

Considerando a 5ª (Quinta) reunião ordinária, em que foi aprovada a data

da conferência e a formação da comissão organizadora responsável por sua preparação e execução.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de VILHENA-RO, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025 com o tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.”.

Art. 2º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas.

Art. 3º - A Conferência será organizada pela Comissão Organizadora, constituída de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 04 de junho de 2025.

Jonas dos Santos
Presidente do CMDI

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 034/2025/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº100/2025/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor (a) JEFFERSON SANTOS DO CARMO LAZARO, detentor do Cargo de Eventos Culturais e Oficinas de Artes – CPC 03, matrícula 99, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 100/2025/FCV –, CARLETO GESTAO DE SERVIÇOS LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), oriunda do Processo Administrativo nº 7532/2025.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente, Vilhena, 04 de junho de 2025.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024/FCV

PORTARIA Nº 035/2025/FCV

EXONERA ALINE DE JESUS DUARTE DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º A exoneração a pedido do servidor ALINE DE JESUS DUARTE, que exerce o Cargo em Comissão de Assistência de Presidência – CPC 04, matrícula 101 - DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 04 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 04 de junho de 2025.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE



DE VILHENA
ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE

HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	:	247/2024
b) Licitação Nrº	:	6/2025
c) Modalidade	:	Pregão
d) Data Homologação	:	28/05/2025
e) Objeto Homologado	:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS
f) Processo Adm Nrº	:	247/2024

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1500117512003622493390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO
1500117512003622493390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO
1500117512003622493390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e valores declarados Vencedores (cfe. licitação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	56.392.728/0001-60	R\$ 399.621,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP	07.965.552/0001-83	R\$ 167.472,34
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	69.939.239/0001-28	R\$ 90.000,00
HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA	29.175.860/0001-48	R\$ 18.097,60
HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA	01.937.238/0001-00	R\$ 1.800,00
PLASMAB MANUFATURA LTDA	45.960.921/0001-34	R\$ 34.615,00
RENOVA MEDIATÃO LTDA	28.470.827/0001-88	R\$ 816.000,00
SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁILICA LTDA	26.620.282/0001-13	R\$ 44.900,00
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	29.843.035/0001-74	R\$ 29.170,00
SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS	35.149.924/0001-39	R\$ 17.550,00

g) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. licitação):

(LOTE ÚNICO)

NOME	ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL UNIT.	VALOR TOTAL
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	1	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL CL. 15 1.1/2	MULTILIT	UND	100	1,80	180,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	2	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL 4" CL. 15	PIPEPLAST	UND	50	22,00	1.100,00

AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	4	Adaptador Mangueira 3/4 POL	PLASTILIT	UNID	1.000	1,10	1.100,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	5	ADAPTADOR PARA TUBO PEAD DE 1/2 MATERIAL PP NORMA APLICAVEL ABNT NBR 9798	HIFERSANE	UNID	1.000	1,35	1.350,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	6	COLA 75G ADESIVO PLASTICO CONEXAO HIDRAULICA	FIRMEX	UND	4.000	3,00	12.000,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	9	BUCHA DE REDUÇAO CURTA 25MMX20MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	6.000	0,23	1.380,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	10	BUCHA DE REDUÇAO 50MMX40MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	100	1,45	145,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	22	UNIAO PARA TUBO PEAD DE 1/2 MATERIAL PP	HIFERS ANE	UNID	1.000	1,65	1.650,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	23	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL 3/4 CL. 15	MULTILI T	UNID	1.000	0,30	300,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	24	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL 3" CL. 15	PIPEPL AST	UNID	50	14,00	700,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	26	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL 1/2 CL. 15	MULTILI T	Unidad	6.000	0,30	1.800,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	27	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL 1" CL. 15	MULTILI T	UNID	100	0,48	48,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	28	BUCHA DE REDUÇAO 60MMX50MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	100	3,00	300,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	29	CAP PVC PBA D.E 110MM CL. 20 C/ ANEL NORMA ABNT NBR 5647	PIPEPL AST	UNID	15	21,80	327,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	30	CAP PVC PBA D.E 85MM CL. 20 C/ ANEL NORMA ABNT 5647	PIPEPL AST	UNID	10	12,30	123,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	31	CAP PVC SOLDAVEL 60MM NBR 5648 CL. 15	PIPEPL AST	UNID	200	4,00	800,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	32	CAP PVC SOLDAVEL 85MM NBR 5648 CL. 15	PIPEPL AST	UNID	50	10,50	525,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	33	CAP PVC SOLDAVEL 20MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	10.000	0,33	3.300,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	34	CAP SOLDAVEL 32MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	250	0,60	150,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	35	CAP SOLDAVEL 40MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	100	1,15	115,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	36	CAP SOLDAVEL 50MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	100	1,55	155,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	41	JOELHO 90° PVC LR 20X1/2 NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	10.000	0,75	7.500,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	42	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	2.000	0,35	700,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	43	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32MM NBR 5648	MULTILI T	UNID	200	1,10	220,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	44	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 60MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	200	7,00	1.400,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	45	JOELHO 90° PVC LR 25MMX3/4 NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	1.000	1,10	1.100,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	47	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	200	2,00	400,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	50	JOELHO 90° PVC LR 25X1/2 NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	1.000	0,70	700,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	51	JOELHO 90° PVC 50MM NBR 5648 CL. 15	UNID	200	2,90	580,00	
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	54	LUA DE CORRER PVC 32MM C/ ANEL NBR 5647	UND	100	3,30	330,00	
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	55	LUA DE CORRER PVC PBA 60MM C/ ANEL NBR 5647	UND	600	8,40	5.040,00	
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	56	LUA DE CORRER PVC PBA 85MM C/ ANEL NBR 5647	UND	30	16,90	507,00	
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	57	LUA DE CORRER PVC 50MM C/ ANEL NBR 5647	HIFERS ANE	UND	100	6,40	640,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	58	LUA PVC SOLDAVEL 50MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	200	1,90	380,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	59	LUA DE CORRER 25MM C/ ANEL NBR 5647	UND	200	2,50	500,00	
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	60	LUA PVC SOLDAVEL 25MM NBR 5648 CL. 15	UNID	1.000	0,25	250,00	
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	61	REDUÇAO 60MMX32MM PVC	MULTILI T	UND	50	3,20	160,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	62	LUA PVC L/R 20MM NBR 5648 CONEXAO HIDRAULICA CL. 15	MULTILI T	UNID	6.000	0,60	3.600,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	63	LUA PVC L/R 32MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	600	1,55	930,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	64	LUA PVC SOLDAVEL 110MM NBR 5648 CL. 15	PIPEPL AST	UNID	50	27,00	1.350,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	65	LUA PVC SOLDAVEL 60MM NBR 5648 CL. 15	PIPEPL AST	UNID	200	4,85	970,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	66	LUA PVC SOLDAVEL 85MM NBR 5648 CL. 15	PIPEPL AST	UNID	50	12,50	625,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	67	LUA PVC SOLDAVEL 20MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	10.000	0,35	3.500,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	68	LUA PVC SOLDAVEL 32MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	200	0,95	190,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	69	LUA PVC SOLDAVEL 40MM NBR 5648 CL. 15	MULTILI T	UNID	200	2,00	400,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	72	Tê Pvc L/R de 20MMX1/2	MULTILI T	UNID	200	0,90	180,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	73	Tê Pvc Soldavel de 25mm CL. 15	MULTILI T	UNID	200	0,65	130,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	76	Tê Pvc Soldavel de 32mm	MULTILI T	UNID	100	2,00	200,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	80	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 20MM NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UND	12.000	0,32	3.840,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	81	LUA DE CORRER PVC PBA 110MM C/ ANEL NBR 5647	UND	200	34,80	6.960,00	
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	82	LUA DE CORRER PVC PBA DE 20MM C/ ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647	TIGRE	UNID	20	3,50	70,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	84	CAP PVC SOLDAVEL 25MM NBR 5648 CL. 15	UNID	1.000	0,38	380,00	

AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	85	LUVA PVC L/R 25MM NBR 5648 3/4 POL CL. 15	MULTILI T	UNID	1.000	0,80	800,00	MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	94	LUVA DE CORRER PVC PBA 140MM C/ ANEL NBR 5647	C&M	UND	20	100,00	2.000,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	86	Pvc Tê 90° Soldável 20 MM CL. 15		UNID	500	0,50	250,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	95	LUVA DE CORRER PVC PBA 160MM C/ANEL NBR 5647	C&M	UND	50	150,00	7.500,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	89	COTOVELO DE 1/2 90° PARA TUBO PEAD DE 1/2 MATERIAL PP	HIFERSANE	UNID	1.000	3,60	3.600,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	97	Pasta Lubrificante P/ Pvc 500g	GIENEX	UNID	50	7,30	365,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	92	KIT CAVALETE DE 1/2 DE 1 RAMAL	HIFERSANE	UNID	3.000	36,50	109.500,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	118	Tê PVC PBA D.E. 75MM C/ ANEL CL. 20 NORMA ABNT NBR 5647	C&M	UND	20	45,00	900,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	93	LAMINA DE SERRA BIMETAL FLEXIVEL DE 300 MM	ATOPY	UND	1.500	6,20	9.300,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	120	Tê PVC PBA DE 110MM C/ ANEL CL. 15 NORMA ABNT NBR 5647	ASPERB RAS	UND	100	69,50	6.950,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	96	Luva Pvc 40 Mm NBR 5648 CL. 15	MULTILIT	UNID	400	1,75	700,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	123	TUBO PVC PBA D.E. 85MM CL. 20 C/ ANEL NORMAL ABNT NBR 5647 BR 6M	MULTILI T	UNID	50	210,00	10.500,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	100	REDUÇÃO 110MMX60MM PVC PBA CL. 20	PIPEPLAST	UNID	50	24,00	1.200,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	124	TUBO PEAD 20MM TIPO A COR AZUL	POLIER G	MT	10.000	3,85	38.500,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	101	REDUÇÃO 110MMX85MM PVC PBA CL. 20	PIPEPLAST	UNID	50	31,00	1.550,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	127	TUBO PVC PBA D.E. 110MM CL. 20 C/ ANEL NORMA ABNT NBR 5647 BR 6 M	MULTILI T	UNID	100	360,00	36.000,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	104	REDUÇÃO 60MMX40MM PVC PBA CL. 20	MULTILIT	UNID	100	8,86	886,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	132	CURVA LONGA 90° PVC PBA 60M CL. 20	C&M	UNID	50	12,00	600,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	106	Registro Esfera Pvc 32 MM Soldável CL. 15	UNIFORT	UND	50	8,30	415,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	133	CURVA LONGA 90° PVC 110M	C&M	UNID	20	60,00	1.200,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	107	Registro Esfera Pvc 40 MM Soldável CL. 15	UNIFORT	UND	50	12,00	600,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	134	CURVA LONGA 90° PVC 85M	C&M	UNID	20	50,00	1.000,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	108	Registro Esfera Pvc 50 MM Soldável CL. 15	UNIFORT	UND	50	15,00	750,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	135	CURVA LONGA 90° PVC 60M	PLASTIL IT	UNID	100	14,00	1.400,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	109	Registro Esfera Pvc 60 MM Soldável CL. 15	UNIFORT	UND	50	28,80	1.440,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	138	CRUZETA PVC PBA 160MMX60MM CL. 20	C&M	UNID	10	320,98	3.209,80
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	110	Registro de 20mm de Esfera Soldável com Uniao em PVC CL. 15	LEKAT	UNID	1.000	10,50	10.500,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	139	CRUZETA PVC PBA 160MMX110MM CL. 20	C&M	UNID	10	290,11	2.901,10
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	111	Registro Esfera Soldável 20mm CL. 15	UNIFORT	UND	8.000	3,60	28.800,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	140	CRUZETA PVC PBA CLASSE 15 110MMX110MM CL. 20	AMANC O	UNID	10	115,54	1.155,40
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	112	Registro Esfera Soldável 25mm CL. 15	UNIFORT	UND	1.000	4,00	4.000,00	HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	146	TUBO PVC PBA CL. 20 60MM C/ANEL NBR 5647 BR 6 M	PRÓPRI A	UND	1.000	90,00	90.000,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	113	CAP PVC SOLDÁVEL 110MM NBR 5648 CL. 15	PIPEPL AST	UNID	50	17,00	850,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	3	Adaptador Mangueira 1/2 POL	PLASBO HN	UNID	1.000	0,49	490,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	125	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM NBR 5648 BR 6M CL. 15	MULTILI T	UNI	400	62,00	24.800,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	25	ADAPTADOR DE SOLDÁVEL 2" CL. 15	Tigre	UNID	100	3,90	390,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	128	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM NBR 5648 BR 6M CL. 15	MULTILI T	UNID	8.000	12,80	102.400,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	37	COLAR DE TOMADA 85MM 3/4 COM TRAVA DE PVC	Tigre	UND	300	7,90	2.370,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	129	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM NBR 5648 BR 6M CL. 15	MULTILI T	UNID	300	30,50	9.150,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	38	COLAR DE TOMADA 60MM 3/4 COM TRAVA DE PVC	Tigre	UND	700	5,40	3.780,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	130	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM NBR 5648 BR 6M CL. 15		UNID	200	17,70	3.540,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	46	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 110 MM NBR 5648 CL. 15	Tigre	UNID	20	38,48	769,60
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	131	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM NBR 5648 BR 6M CL. 15	MULTILI T	UNID	300	41,70	12.510,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	48	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 75MM NBR 5648 CL. 15	Tigre	UNID	50	19,90	995,00
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	136	CURVA LONGA 90° PVC 50M	MULTILI T	UNID	100	8,00	800,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	49	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 85MM NBR 5648 CL. 15	Tigre	UNID	20	39,90	798,00
C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO 3/4	HAHNE MANN	UND	500	0,10	50,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	53	LUVA DE CORRER PVC 20MM C/ ANEL NBR 5647		UND	500	1,75	875,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	8	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO DE 1/2	HAHNE MANN	UND	16.000	0,10	1.600,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	70	REDUÇÃO 75MMX60MM PVC PBA CL. 20	Tigre	UNID	50	3,30	165,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	12	CAP PVC PBA D.E. 200MM CL. 20 C/ ANEL norma ABNT NBR 5647	C&M	UNID	6	255,34	1.532,04	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	71	Tê Pvc Soldável de 60mm CL. 15	Tigre	UNID	100	13,50	1.350,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	13	CAP PVC PBA D.E. 75MM CL. 20 C/ ANEL NORMA ABNT NBR 5647	C&M	UND	10	14,90	149,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	83	LUVA DE CORRER PVC 40MM C/ ANEL NBR 5647	Tigre	UND	200	6,40	1.280,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	14	COLAR DE TOMADA 110X1/2 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UNID	300	10,00	3.000,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	102	REDUÇÃO 60MMX25MM PVC	Tigre	UNID	50	4,10	205,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	15	COLAR DE TOMADA 110X3/4 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UNID	300	10,00	3.000,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	103	REDUÇÃO 60MMX32MM PVC		UNID	50	3,60	180,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	16	COLAR DE TOMADA 160X1/2 DE FERRO	FANUEL	UNID	100	70,00	7.000,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	105	REDUÇÃO 85MMX60MM PVC PBA CL. 20	Tigre	UNID	50	9,90	495,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	17	COLAR DE TOMADA 40MMX3/4 COM TRAVA DE PVC	TIGRE	UND	300	6,00	1.800,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	119	Tê PVC PBA D.E. 85MM C/ ANEL CL. 20 NORMA ABNT NBR 5647	Tigre	UND	50	37,90	1.895,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	18	COLAR DE TOMADA 50MM3/4 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UND	300	5,80	1.740,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	137	CURVA LONGA 90° PVC 40M	Tigre	UNID	100	5,90	590,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	19	COLAR DE TOMADA 85MMX½ COM TRAVA DE PVC	IPAL	UNID	300	7,00	2.100,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	142	CRUZETA PVC PBA CLASSE 20 110MMX60MM	SANETIL	UNID	10	147,00	1.470,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	20	COLAR TOMADA PVC DM 75X1/2 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UNID	100	7,00	700,00	HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.	148	DISCO DE POLIPROPILENO PARA CORTI DE AGUA "HOSTIA" 1/2" ESPESSURA 2MM	PANTHE R	UNID	10.000	0,18	1.800,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	21	COLAR TOMADA PVC DM 75X3/4 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UNID	100	7,10	710,00	PLASMAB MANUFATURA LTDA	98	PORCA PARA HIDROMETRO DE 1/2 COM BUCHA DE METAL	PLASMA B	UNID	16.000	1,78	28.480,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	39	CURVA LONGA 90° PVC PBA 110M CL. 20	C&M	UNID	20	80,00	1.600,00	PLASMAB MANUFATURA LTDA	121	TUBETE DE 1/2 PARA HIDROMETRO CURTO	PLASMA B	UND	16.000	0,25	4.000,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	40	CURVA LONGA 90° PVC PBA 85M CL. 20	C&M	UNID	30	17,00	510,00	PLASMAB MANUFATURA LTDA	122	TUBETE DE 3/4 PARA HIDROMETRO	PLASMA B	UNID	500	0,35	175,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	52	LUVA DE CORRER PVC PBA DE 75MM C/ ANEL CL. 15 ABNT NBR 5647	C&M	UNID	30	17,00	510,00	PLASMAB MANUFATURA LTDA	149	LACRE ANTIFRAUDE 1/2" NA COR AZUL	PLASMA B	UNID	4.000	0,49	1.960,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	74	Tê Pvc Soldável de 40mm CL. 15	PLASTIL IT	UNID	100	3,15	315,00	MANUFATURA LTDA RENOVA MEDIÇÃO DE 1/2"	143	MAGNÉTICO DE 1/2" MULTIATO, PARA MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA, CORPO EM METAL YAZÃO DE 3/16, CÚPULA VISOR DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTI FRAUDE, CERTIFICADO PELO INMETRO COM CONEXÃO PORCAS E	RENOV A	UNID	10.000	81,60	816.000,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	75	Tê Pvc Soldável de 50mm CL. 15	PLASTIL IT	UNID	100	4,90	490,00	SANEFOUR ALMEIDA HIDRAILICA LTDA	99	PORCA PARA HIDROMETRO DE 3/4 COM BUCHA DE METAL	kaltex	UND	500	4,00	2.000,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	77	COLAR DE TOMADA 40MM 1/2 COM TRAVA DE PVC	TIGRE	UNID	300	6,70	2.010,00	SANEFOUR ALMEIDA HIDRAILICA LTDA	114	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS 175 NBR 15803 PARA REDES DE PVC / PBA DIAMETRO EXTERNO 110 MM X 20 MM	kaltex	UND	600	27,80	16.680,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	78	COLAR DE TOMADA 50MM 1/2 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UND	300	5,40	1.620,00	SANEFOUR ALMEIDA HIDRAILICA LTDA	115	TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS	kaltex	UND	600	21,80	13.080,00
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	79	COLAR DE TOMADA 60MM 1/2 COM TRAVA DE PVC	IPAL	UND	700	5,15	3.605,00								
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	90	DERIVAÇÃO BROCA PP 20MMX3/4 APLICAÇÃO EM DERES DE PVC/PEAD PN 10- PN - 16	DOAL PLASTIC	UND	1.000	15,00	15.000,00								
HIDRAULICOS LTDA EPP C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS	91	FTTA VESCA ROSCA 18MMX50MT	LEKAT	UNID	1.000	3,80	3.800,00								

SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA	116	175 NBR 15803 PARA REDES DE PVC / PBA DIAMETRO EXTERNO 60 MM X 20 MM CL. 20	kaltex	UND	600	21,90	13.140,00
		TE DE SERVIÇO INTEGRADO PP ARTICULADO - PN 16 NTS					
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	87	175 NBR 15803 PARA REDES DE PVC / PBA DIAMETRO EXTERNO 85 MM X 20 MM	Fogal	UND	50	99,90	4.995,00
		COLAR DE TOMADA 200X1/2 DE FERRO					
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	88	250X1/2 DE FERRO	Fogal	UND	50	114,90	5.745,00
		250X1/2 DE FERRO					
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	117	TÉ PVC PBA D.E. 60MM C/ ANEL CL. 15 NORMA	Shiva	UND	1.000	18,43	18.430,00
		ABNT NBR 5647					
SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS	144	APLICADOR FLEXIVEL TAMANHO MINIMO DE 30 CM DE	vedasyst em	UNID	10	75,00	750,00
		COMPRIMENTO, COM ENCAIXE FABRICADO COM COMPONENTES METALICOS DE INOX, CABO DE MANGUEIRA EM POLIPROPILENO, INOX DE ALTA RESISTENCIA A TORÇÃO					
SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS	145	E AO ALONGAMEN APLICADOR FLEXIVEL TAMANHO MINIMO DE 90 CM DE	VEDASY STEM	UNID	10	100,00	1.000,00
		COMPRIMENTO, COM ENCAIXE FABRICADO COM COMPONENTES METALICOS DE INOX, CABO DE MANGUEIRA EM POLIPROPILENO, INOX DE ALTA RESISTENCIA A TORÇÃO					
SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS	146	E AO ALONGAMEN DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB FÊMEA 14MM PARA CAVALETE DE 1/2"	VEDASY STEM	UNID	5.000	2,60	13.000,00
		DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB FÊMEA 18MM PARA CAVALETE DE 3/4"					

Vilhena-RO, 04 de Junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Ricardo de Lima
DIRETOR GERAL DO SAAE
Decreto Municipal nº 62.450/2024

PORTARIA N.º 083/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANA FRANSIELI HORN.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 119/2025.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, requerida pela servidora ANA FRANSIELI HORN, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo ocupacional ATA, Classe “E”, no período de 16 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, 08 (oito) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 02 de junho de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 084/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA WESLEY DOS SANTOS LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 524, para fiscal substituto do Contrato nº 020/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 284/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 03 de junho de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 085/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21,



que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 524, para fiscal substituto do Contrato nº 021/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 284/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 03 de junho de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 086/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA S ALMEIDA LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 524, para fiscal substituto do Contrato nº 022/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 284/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 03 de junho de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 087/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA VALERIO SOUZA SILVA ME.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 524, para fiscal substituto do



Contrato nº 023/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 284/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 03 de junho de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 088/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 524, para fiscal substituto do Contrato nº 024/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 284/2024.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 03 de junho de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 016/SAAE/2025.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Agente de Contratação e Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 076/2024/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 016/SAAE/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de empreitada, por peço global, ampla participação tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital, termo de referência e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun Nº 59.674/2023 e 59.678/2023, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 301/2024 (2ª TENTATIVA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPS/GPRS, OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO EM COMODATO DE MÓDULOS RASTREADORES DE GERENCIAMENTO, COM ACESSO VIA WEB, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2025/SAAE E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.199,20 (Vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 05/06/2025 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 30/06/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 30 de junho de 2025 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 30 de junho de 2025 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 30/06/2025 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: www.licitanet.com.br/ https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/25/licitacoes/https://pncp.gov.br/app/editalis?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cpلسaaevha@gmail.com.

Vilhena-RO, 04 de junho de 2025.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira e Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4240

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 04.06.2025

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

Diretoria Financeira

PORTARIA Nº 137, DE 04 DE JUNHO DE 2025

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento aos art. 3º e art. 14 da Resolução nº 13, de 7 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de Maio de 2025, conforme segue:

Nº PROCESSO	NOME	CARGO	DESTINO	QTDE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERÍODO DA VIAGEM
15/2025	SILVANO ALVES PESSOA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	6,5	R\$ 700,00	R\$ 4.550,00	04/05 - 10/05
168/2025	HERBERT WEIL	ASSESSOR PARLAMENTAR	CORUMBIARA/RO	1,5	R\$ 500,00	R\$ 750,00	07/05 - 08/05
17/2025	ANDERSON KOZOWSKI	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	6,5	R\$ 700,00	R\$ 4.550,00	11/05 - 17/05
22/2025	JANDER ROCHA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	6,5	R\$ 700,00	R\$ 4.550,00	11/05 - 17/05
16/2025	ROBERTO MORAES DE SOUZA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	6,5	R\$ 700,00	R\$ 4.550,00	11/05 - 17/05
14/2025	ROSILENE BATISTA DA SILVA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	6,5	R\$ 700,00	R\$ 4.550,00	11/05 - 17/05
179/2025	ANGELO DA SILVA SANTIAGO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 500,00	R\$ 2.250,00	20/05 - 24/05
56/2025	PEDRO JOSE ALVES SANCHES	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 700,00	R\$ 3.150,00	20/05 - 24/05
182/2025	WILSON DEFLON TABALIPA	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 700,00	R\$ 3.150,00	20/05 - 24/05
55/2025	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 700,00	R\$ 3.150,00	20/05 - 24/05
57/2025	JOEL TORRES	MOTORISTA	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 500,00	R\$ 2.250,00	20/05 - 24/05
186/2025	ALEX DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	COLORADO/CEREJEIRAS/CORUMBIARA	0,5	R\$ 500,00	R\$ 250,00	21/05 - 21/05

187/2025	LUSINETE DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR	COLORADO/CEREJEIRAS/CORUMBIARA	0,5	R\$ 500,00	R\$ 250,00	21/05 - 21/05
31/2025	GABRIEL GAEBRIM	VEREADOR	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 700,00	R\$ 2.450,00	26/05 - 29/05
57/2025	JOEL TORRES	MOTORISTA	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 500,00	R\$ 1.750,00	26/05 - 29/05
34/2025	CLAYTON FERNANDES ALZEMAN	ASSESSOR PARLAMENTAR	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 500,00	R\$ 1.750,00	26/05 - 29/05
71/2025	AMANDA AREVAL	VEREADORA	JÍ-PARANÁ/RO	3,5	R\$ 700,00	R\$ 2.450,00	28/05 - 31/05
49/2025	ELITON DA SILVA	VEREADOR	JÍ-PARANÁ/RO	1,5	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00	28/05 - 29/05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 138, DE 4 DE JUNHO 2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ÁNDREA OLIVEIRA BALTAZAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 218 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, a partir de 09 de maio de 2025, à servidora ÁNDREA OLIVEIRA BALTAZAR, Matrícula nº 400056, nomeada no cargo de provimento efetivo de Analista Parlamentar, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Vereador Presidente



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO
EXECUTIVOASSINATURA DO
LEGISLATIVO